

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 1994.

“Altera dispositivos dos anexos da [Lei Complementar nº 006/93](#), que institui Planos de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Areado e do anexo da [Lei Complementar 007/93](#), que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Areado.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os anexos II, III, IV e IX da Lei Complementar nº 006/93, e anexo II da Lei Complementar nº 007/93, tendo em vista o que dispõe a Medida Provisória nº 434, de 27-02-94, passam a vigorar com os novos valores transformados em U.R.V., constantes dos anexos I, II, III, IV e V desta Lei Complementar.

Art. 2º. - O item Forma de Recrutamento das folhas 4, 8, 12, 16, do anexo V da Lei Complementar 006/93 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Forma de recrutamento”.

Restrita aos servidores efetivos desta carreira enquadrados a partir do nível de referência “V” do padrão “C” da tabela de técnico de nível superior ou através de recrutamento amplo, mediante concurso público, quando se tratar de candidato aprovado possuidor de título de pós-graduação “latu sensu” ou de “mestrado”.

Art. 3º. - Os efeitos financeiros desta Lei Complementar passam a vigorar a partir de 01-03-94.

Art. 4º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de março de 1994.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Diretor de Administração,

Finanças e Orçamento

ANEXO I

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR / TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO

NÍVEL DE REFERÊNCIA

20 HORAS

URV

40 HORAS

URV

A

VIII

289,88

580,25

VII

277,40

555,27

VI

265,46

531,36

V

254,03

508,48

IV

243,10

486,59

III

232,64

465,64

II

222,63

445,59

I

213,05

426,41

B

XVII

203,88

408,05

XVI

195,11

390,48

XV

186,71

373,67

XIV

178,67

357,58

XIII

170,98

342,19

XII

163,62

327,46

XI

156,58

313,36

X

149,84

299,87

IX

143,39

286,96

VIII

137,22

274,61

VII

131,32

262,79

VI

125,67

251,48

V

120,26

240,66

IV

115,09

230,30

III

110,14

220,39

II

105,40

210,90

I

100,87

201,82

C

X

96,53

193,13

IX

92,38

184,82

VIII

88,41

176,87

VII

84,61

169,26

VI

80,97

161,98

V

77,49

155,01

IV

74,16

148,34

III

70,97

141,96

II

67,92

135,85

I

65,00

130,00

ANEXO II

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO / TABELA DE VENCIMENTOS

CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO

NÍVEL DE REFERENCIA

VENCIMENTO

A

VIII

435,139

VII

416,411

VI

398,470

V

381,570

IV

365,139

III

349,416

II

334,370

I

319,972

B

XVII

306,194

XVI

293,009

XV

280,392

XIV

268,318

XIII

256,764

XII

245,708

XI

235,128

X

225,003

IX

215,314

VIII

206,043

VII

197,171

VI

188,681

V

180,556

IV

172,781

III

165,341

II

158,222

I

151,409

C

X

144,889

IX

138,650

VIII

132,680

VII

126,967

VI

121,500

V

116,268

IV

111,262

III

106,471

II

101,887

I

97,500

ANEXO III

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL / TABELA DE VENCIMENTOS

CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS

A

VIII

289,88

VII

277,40

VI

265,46

V

254,03

IV

243,10

III

232,64

II

222,63

I

213,05

B

XVII

203,88

XVI

195,11

XV

186,71

XIV

178,67

XIII

170,98

XII

163,62

XI

156,58

X

149,84

IX

143,39

VIII

137,22

VII

131,32

VI

125,67

V

120,26

IV

115,09

III

110,14

II

105,40

I

100,87

C

X

96,53

IX

92,38

VIII

88,41

VII

84,61

VI

80,97

V

77,49

IV

74,16

III

70,97

II

67,92

I

65,00

ANEXO IV

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO/DENOMINAÇÃO SÍMBOLO/NÍVEL NÚMERO VALR/URV

Chefe da Divisão de Finanças, Rec. FG-1 QFG93001 28,70

Humanos, Expediente e Patrimônio.

Chefe da Divisão de Contabilidade, FG-1 QFG93002 28,70

Orçamento e Fiscalização.

Diretor Administrativo da FG-1 QFG93003 28,70

Câmara Municipal

Fiscal de Tributos Municipais FG-1 QFG93004 28,70 Chefe de Serviço Financeiro de FG-2 QFG93005 22,96

Receita.

Chefe de Serviço de Recursos FG-2 QFG93006 22,96

Humanos.

Chefe de Serviço de Contabilidade FG-2 QFG93007 22,96

Chefe de Serviço de Suprimentos e FG-2 QFG93008 22,96

Serviços Gerais

Chefe de Serviços de Fiscalização FG-2 QFG93009 22,96

Motorista de Gabinete FG-3 QFG93010 18,37

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO, SEGUNDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DE QUE TRATA ESTA LEI

I - GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

CARGOS Nº VAGAS VENCTOS CARGA HORÁRIA

Assessor Jurídico 01 URV 239,16 08 Horas

Assessor de Gabinete 01 URV 239,16 08 Horas

Assessor de Comunicação Social 01 URV 239,16 08 Horas

Recepcionista Gabinete 01 URV 239,16 08 Horas

Coord. Geral de Serv. Externos 01 URV 239,16 08 Horas

Serviço de Saúde e Perícia Médica 01 URV 239,16 08 Horas

II - GRUPO DE ATIVIDADES - MEIO E FINS

CARGOS Nº VAGAS VENCTOS CARGA HORÁRIA

Diretor de Departamento 04 URV 353,97 08 Horas

Chefe de Divisão 06 URV 220,03 08 Horas

Chefe de Serviço 06 URV 191,33 08 Horas

III - GRUPO DE MAGISTÉRIO

CARGOS Nº VAGAS VENCTOS CARGA HORÁRIA

Administrador do CIEPA 01 URV 187,50 08 Horas

Coord. de Ensino 01 URV 229,60 08 Horas

Chefe de Divisão de Ensino 01 URV 172,20 08 Horas

Pré-Primário

Diretor de Escola Urbana 01 URV 220,03 08 Horas

Chefe de Divisão de Alimentação 01 URV 172,20 08 Horas

Escolar